



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ

Projeto de Reforma a Lei n.º 307/2017.

CÂMARA MUNIC. ARAÇAGÍ
APROVADO
23/03/2021

Dispõe a nova redação de artigo da Lei Municipal n.º 307/2017, que trata sobre a Reestruturação do conselho municipal de saúde na Lei n.º 146/2005 de 14.11.2005 e redefine sua composição e mandato dos membros do CMS/Araçagi e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, ESATADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprove e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 307, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo sétimo – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos para este mandato, que terá início em 2021 e findo o mesmo o novo mandato será de 04 (quatro) anos a partir de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araçagi–PB, em 22 de março de 2021.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Araçagi
RECEBIDO
24/03/2021




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dos Senhores vereadores o presente Projeto de Reforma da Lei Municipal n.º 307/2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, no sentido de fazer consignar o lapso temporal do mandato dos membros do referido Conselho, posto que na mencionada Lei não consta o tempo do mandato dos membros.

Justifica-se o Projeto de Reforma a Lei em epígrafe em razão da necessidade de atender as normas do Ministério da Saúde.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza, extensivo a todos Araçagienses.

Araçagi-PB, 22 de março de 2021.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional